PORTARIA Nº 60/2021

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Erica Aparecida Cotta da Silva	Serviços Gerais	20%	Policlinica	30/04/2021
Marlon Antônio da Silva	Operador Máquina Pesada	20%	Obras	21/05/2021
Mirelly dos Reis Portes	Médica	20%	UBS TN	19/05/2021
Roberto Carlos da	Operador Máquinas	20%	Obras	25/05/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté-MG 31 de maio de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal